PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PLE 049/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 11 / 05 / 11
N.º 6073 Pág 10
Caderno

LEI Nº 1.952, DE 10 DE MAIO DE 2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a reforço de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.30.00 079 -	Material de Consumo.....:	01104	40.000,00
TOTAL .....:			**40.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.014 -	Programa de Ensino Fundamental		
3390.30.00 092 -	Material de Consumo .....:	01102	40.000,00
TOTAL .....:			**40.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívasr Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (10-05-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal